INFRACOMMERCE FIDC

CNPJ: 41.649.927/0001-34

Condomínio:	Aberto	**Administrador:**	Singulare CTVM S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Milênio Capital Gestão de Investimentos Ltda.
Data de Registro:	30/jul/2021	**Custodiante:**	Singulare CTVM S.A.
Classes de Cotas:	Seniores / Subordinadas	**Agente de Cobrança:**	Infrapay Administração de Pagamentos Ltda.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios** - O Fundo deverá após 90 dias contados da primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo, observar a alocação mínima de 50,0% do PL em Direitos Creditórios e deverá no prazo de 90 dias do início da operação, atingir um patrimônio líquido médio para o período de no mínimo R$ 500,0 mil. Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo caracterizam-se por ser originados de operações realizadas entre Cedentes e seus respectivos Devedores, que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral. **Ativos Financeiros –** O remanescente do PL não aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou aplicado nos seguintes Ativos Financeiros: a) até 100,0% do PL em m títulos de emissão do Tesouro Nacional; b) até 100,0% do PL em certificados e recibos de depósito bancário de instituições financeiras com classificação de risco no mínimo AA, conferida por agência classificadora de risco renomada; c) até 100,0% do PL em operações compromissadas exclusivamente com lastro em títulos públicos federais; d) até 100,0% do PL em Cotas de emissão de fundos de investimento em cotas de fundo de investimento de renda fixa ou de fundo de investimento referenciado à Taxa DI, com liquidez diária, cujas políticas de investimento admitam a alocação de recursos exclusivamente nos ativos identificados nos itens ”a” e “b”.
Critérios de Elegibilidade:	O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: i) ser representados por duplicatas, cheques, cédulas de crédito bancário, contratos diversos, recebíveis de cartão de crédito, notas promissórias com lastro em operações comerciais; ii) ser originados de operações realizadas com Cedentes que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral, e devem ser representados por duplicatas, cheques, cédulas de crédito bancário, contratos de prestação de serviços, recebíveis de cartão de crédito; iii) observar os Limites de Concentração estabelecidos em seu Regulamento no item 9.3; iv) ter prazo de vencimento mínimo de 2 dias; e v) ter prazo de vencimento máximo de 180 dias. O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretende adquirir aos Critérios de Elegibilidade será verificado e validado pelo Custodiante no momento de cada cessão.
Condições de Cessão	Os Direitos Creditórios a serem cedidos ao Fundo deverão atender às seguintes Condições de Cessão, considerada *pro forma* a cessão a ser realizada: i) a carteira de Direitos Creditórios Cedidos deverá observar um prazo médio máximo de 60 dias. A Gestora será responsável pela verificação do atendimento dos Direitos Creditórios às Condições de Cessão, previamente à cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo. As operações de aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo serão consideradas formalizadas somente após a celebração do Contrato de Cessão e o recebimento do Termo de Cessão, firmado pelo Fundo com a respectiva Cedente, devidamente assinado, bem como depois de atendidos todos e quaisquer procedimentos descritos neste Regulamento. Os Cedentes poderão responder solidariamente com seus Devedores (sacados) pelo pagamento dos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo, nos termos dos respectivos Contratos de Cessão.
Limites de Concentração	O total de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros com coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade poderá representar até 5,0% do PL; o total de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros devidos por cada Devedor não poderá ser superior até 5,0% do PL; os Direitos Creditórios e Ativos Financeiros sem coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade não terão limites de concentração em relação ao PL. Os percentuais referidos nos anteriormente poderão ser elevados, sem limite, quando o devedor ou coobrigado: a) tenha registro de companhia aberta; b) seja instituição financeira ou equiparada, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; ou c) seja sociedade empresarial que tenha suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social imediatamente anterior à data de constituição do fundo elaboradas em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, e auditadas por auditor independente registrado na CVM, ressalvado o disposto no §3º do artigo 40-A da ICVM 356.
Benchmark	Seniores: CDI + 4,5% a.a. Subordinadas Mezanino CDI + 7,0% a.a.
Subordinação	Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior): mínimo de 50,0% do PL. Cotas Subordinadas Júnior: mínimo de 25,0% do PL.
Nº de cotistas (dez/22):	Subordinados: 1

Regulamento: 25/jul/2022

Ratings

Classe	4T22 (atual)	3T22	2T22	29/nov/21 (inicial)
Seniores	**brAA-(sf)** Estável	**brAA-(sf)** Estável	**brAA-(sf)** Estável	**brAA-(sf)** Estável
Subordinadas Mezanino	**brBBB(sf)** Estável	**brBBB(sf)** Estável	**brBBB(sf)** Estável	**brBBB(sf)** Estável
Subordinadas Júnior	**brB+(sf)** Estável	**brB+(sf)** Estável	**brB+(sf)** Estável	**brB+(sf)** Estável

Validade do Rating: 11/ago/2023

Analistas

Suelen Mascarini
Tel.: 55 11 3377 0706
suelen.mascarini@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 09 de fevereiro de 2023, afirmou os ratings '**brAA-(sf)**', '**brBBB(sf)**' e '**brB+(sf)**', respectivamente, para as Cotas Seniores, Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior do Infracommerce Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Infracommerce FIDC / Fundo). As classificações possuem perspectiva **estável**.

O Fundo foi registrado na Comissão de Valores Mobiliários em 30 de julho de 2021 e pelo Regulamento atual está autorizado a emitir Cotas Seniores e Cotas Subordinadas das subclasses Mezanino e Júnior. No entanto, até o trimestre em monitoramento, o Fundo emitiu somente Cotas Subordinadas Júnior. Ao final de dez/22, o PL do Fundo perfazia R$ 23,1 milhões, compondo-se exclusivamente de Cotas Subordinadas Júnior.

Os Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo estão associados ao produto (solução) Crédito Infrapay, uma linha de antecipação de faturamento oferecida pela Infrapay a empresas selecionadas dentre aquelas que integram a base de contratantes dos serviços do Grupo Infracommerce, em especial distribuidores, empresas do comércio atacadista. Esses créditos serão, portanto, aqueles representados por duplicatas originadas das vendas de bens por essas Originadoras a seus clientes diretos (Devedores / Sacados), empresas de varejo ou distribuidores regionais de menor porte, que serão as principais fontes de risco de crédito para a transação, uma vez que não haverá coobrigação por parte dos Endossantes Originais e tampouco da Infrapay.

Este monitoramento se refere ao 4º trimestre de 2022 (4T22), e tiveram destaque os seguintes eventos relacionados ao Fundo: (i) participação dos Direitos Creditórios sobre o PL de apresentando 84,1% em dez/22; (iii) aumento dos índices de inadimplência apresentados pelo Fundo em relação ao 3T22, com média no trimestre em monitoramento de 14,8% do PL ante 10,3% entre jul/22 e set/22; (iii) como forma de anular os efeitos de possíveis perdas em crédito, o Fundo segue uma política de provisionamento e, no 4T22, a PDD tinha saldo médio de R$ 2,1 milhões, ou 10,2% do PL; (iv) a despeito da alta pulverização da carteira por Devedores, o saldo do maior teve participação de 0,7% sobre o PL, em dez/22, com queda expressiva em relação ao trimestre anterior, quando, em set/22, representava 10,4%, enquadrando ao perfil de concentração considerado nas atribuições das classificações; (v) o prazo médio ponderado da carteira alinhado ao esperado (sendo de 18 dias úteis ao final de dez/22); e (vi) a rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior, entre jan/22 e dez/22, acumularam variação de 4,7%, enquanto, o CDI acumulado no mesmo período foi de 12,4%.

Adicionalmente, aos pontos destacados, a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados em relatórios anteriores a este.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Cotas Seniores, Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de ratings poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações regulamentares, principalmente em Critérios de Elegibilidade e Condições de Aquisição, e substituições dos participantes dos Fundo; (ii) elevações dos níveis de inadimplência e perda da carteira acima do esperado; e (iii) observação de desenquadramentos em relação aos parâmetros definidos no Regulamento atual, sobretudo em relação os limites de concentração atualmente praticados pelo Fundo.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: "Enq.": Enquadrado; "Desenq.": Desenquadrado; "Alc.": Alcançado, "IN": informação não enviada; "NA": não se aplica.

Enquadramento ao Regulamento													
Descrição	**Parâmetro**	**31/1/22**	**25/2/22**	**31/3/22**	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**
Direitos Creditórios/PL	Mín. 50,0%	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq
Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior.)	Mín. 50,0%	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq
Cotas Subordinadas Júnior	Mín. 25,0%	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas.

Prazo Médio da Carteira*												
Descrição	**31/1/22**	**25/2/22**	**31/3/22**	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**
Prazo Médio (dias úteis)	21	18	29	29	26	17	22	20	16	20	20	18

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (write-off) eventualmente constituídos sobre esses.
Fonte: Singulare CTVM S.A.

Recompras (R$ e % do PL) *												
Descrição	**31/1/22**	**25/2/22**	**31/3/22**	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**
Recompras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (write-off) eventualmente constituídos sobre esses.
Fonte: Singulare CTVM S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ e % do PL) *												
Descrição	**31/1/22**	**25/2/22**	**31/3/22**	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**
Duplicatas	9.401.552	12.269.098	14.008.720	16.807.201	22.181.231	20.164.428	19.287.977	14.873.706	13.444.087	11.096.890	20.788.808	19.741.340
% PL	54,0%	70,8%	81,0%	97,6%	100,5%	90,9%	86,6%	65,5%	58,6%	64,9%	98,9%	85,3%

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (write-off) eventualmente constituídos sobre esses.
Fonte: Singulare CTVM S.A.

Concentração entre os maiores cedentes e sacados (% do PL) *												
Descrição	**31/1/22**	**25/2/22**	**31/3/22**	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**
Maior Cedente	54,0%	70,8%	64,5%	77,4%	69,1%	59,3%	57,8%	55,2%	47,0%	63,2%	97,5%	85,3%
5 maiores Cedentes	54,0%	70,8%	81,0%	97,6%	100,5%	90,9%	86,6%	65,5%	58,6%	64,9%	98,9%	85,3%
Maior Sacado	1,6%	3,1%	16,5%	16,8%	26,2%	26,4%	23,5%	10,4%	10,4%	4,5%	3,2%	0,7%
5 maiores sacados	3,8%	5,3%	20,5%	24,2%	33,7%	34,8%	32,1%	14,9%	16,7%	7,9%	6,2%	2,9%
10 maiores sacados	5,5%	7,2%	22,2%	26,3%	35,8%	36,7%	34,0%	16,2%	18,3%	9,9%	8,5%	5,1%
20 maiores sacados	7,7%	9,9%	25,0%	29,4%	38,8%	39,3%	36,6%	18,4%	20,4%	12,8%	12,1%	8,4%

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (write-off) eventualmente constituídos sobre esses.
Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição da Carteira (R$ mil)												
Títulos/Datas	**31/1/22**	**25/2/22**	**31/3/22**	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**
Direitos Creditórios	7.984	10.409	11.741	14.530	20.130	18.043	16.574	12.830	11.235	8.608	17.612	15.908
Créditos vencidos	1.418	1.860	2.268	2.277	2.051	2.121	2.714	2.044	2.209	2.480	3.096	3.549
Total Dir. Creditórios	**9.402**	**12.269**	**14.009**	**16.807**	**22.181**	**20.164**	**19.288**	**14.874**	**13.444**	**11.088**	**20.708**	**19.457**
Títulos Públicos	784	1.078	1.109	1.118	954	1.479	2.491	1.836	2.364	1.167	2.552	1.696
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	6.340	4.480	3.018	252	202	2.004	2.739	7.607	8.691	6.766	289	4.010
Saldo Tesouraria	815	10	3	4	2	2	4	3	3	1	5	2
Total Geral da Carteira	**17.340**	**17.837**	**18.139**	**18.181**	**23.339**	**23.650**	**24.522**	**24.320**	**24.502**	**19.022**	**23.555**	**25.165**
PDD	-381	-603	-836	-1.100	-1.361	-1.568	-1.775	-1.794	-1.865	-1.903	-2.104	-2.210
PL	**17.395**	**17.323**	**17.289**	**17.222**	**22.066**	**22.182**	**22.282**	**22.701**	**22.942**	**17.110**	**21.030**	**23.144**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/1/22**	**25/2/22**	**31/3/22**	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**
Direitos Creditórios	45,9%	60,1%	67,9%	84,4%	91,2%	81,3%	74,4%	56,5%	49,0%	50,3%	83,7%	68,7%
Créditos vencidos	8,1%	10,7%	13,1%	13,2%	9,3%	9,6%	12,2%	9,0%	9,6%	14,5%	14,7%	15,3%
Total Dir. Creditórios	**54,0%**	**70,8%**	**81,0%**	**97,6%**	**100,5%**	**90,9%**	**86,6%**	**65,5%**	**58,6%**	**64,8%**	**98,5%**	**84,1%**
Títulos Públicos	4,5%	6,2%	6,4%	6,5%	4,3%	6,7%	11,2%	8,1%	10,3%	6,8%	12,1%	7,3%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	36,4%	25,9%	17,5%	1,5%	0,9%	9,0%	12,3%	33,5%	37,9%	39,5%	1,4%	17,3%
Saldo Tesouraria	4,7%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**99,7%**	**103,0%**	**104,9%**	**105,6%**	**105,8%**	**106,6%**	**110,1%**	**107,1%**	**106,8%**	**111,2%**	**112,0%**	**108,7%**
PDD	-2,2%	-3,5%	-4,8%	-6,4%	-6,2%	-7,1%	-8,0%	-7,9%	-8,1%	-11,1%	-10,0%	-9,5%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Composição da Carteira (R$ mil)

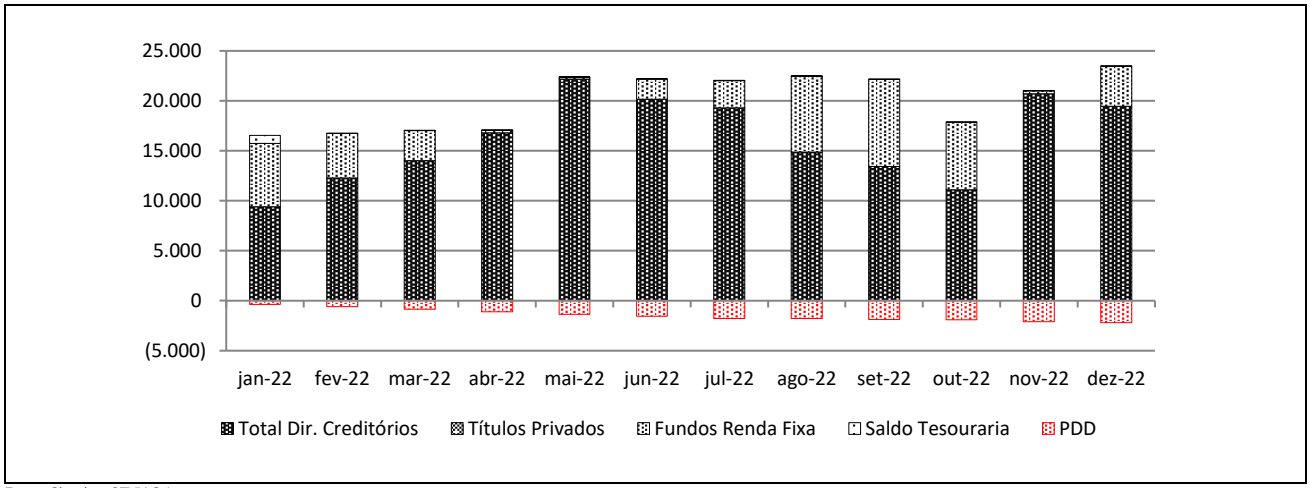

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição do PL					
Data	Cota Subordinada Júnior				Total (R$)
	Quant.	$ / Unid. (R$)	$ Total (R$)	Sub. Total (% do PL)	
30/12/22	30/12/22	21.929	1.055	100,0%	23.143.847
30/11/22	30/11/22	20.025	1.050	100,0%	21.030.224
31/10/22	31/10/22	16.311	1.049	100,0%	17.110.439
30/9/22	30/9/22	22.109	1.038	100,0%	22.942.170
31/8/22	31/8/22	22.109	1.027	100,0%	22.700.606
29/7/22	29/7/22	22.109	1.008	100,0%	22.281.553
30/6/22	30/6/22	22.109	1.003	100,0%	22.182.144
31/5/22	31/5/22	22.109	998	100,0%	22.065.951
29/4/22	29/4/22	17.276	997	100,0%	17.222.072
31/3/22	31/3/22	17.276	1.001	100,0%	17.289.494
25/2/22	25/2/22	17.276	1.003	100,0%	17.323.240
31/1/22	31/1/22	17.276	1.007	100,0%	17.394.823

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Evolução no Valor do PL Total (R$ Mil)

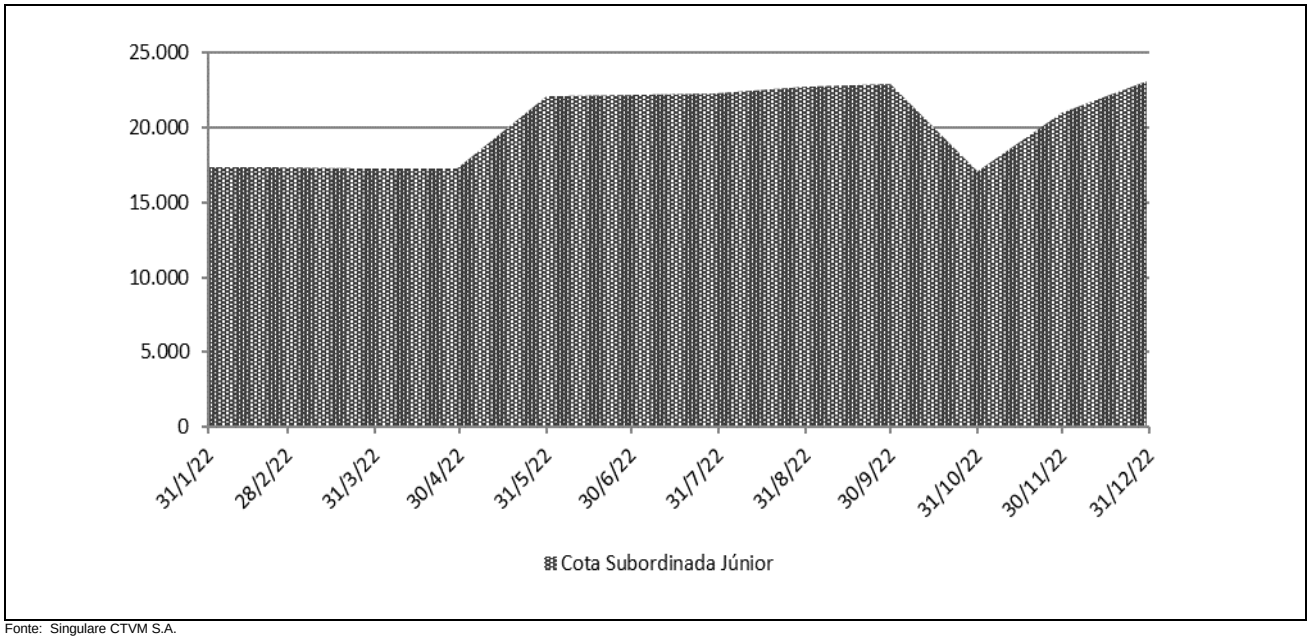

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal do PL					
Mês	CDI (%)		Cota Subordinada Júnior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
dez-22	1,12	12,39	0,50	44,37	4,69
nov-22	1,02	11,14	0,11	10,62	4,17
out-22	1,02	10,02	1,09	107,08	4,06
set-22	1,07	8,91	1,06	99,27	2,93
ago-22	1,17	7,75	1,88	160,83	1,85
jul-22	1,03	6,51	0,45	43,31	-0,03
jun-22	1,02	5,42	0,53	51,86	-0,48
mai-22	1,03	4,36	0,12	11,61	-1,00
abr-22	0,83	3,29	-0,39	-46,74	-1,12
mar-22	0,93	2,43	-0,19	-21,01	-0,73
fev-22	0,76	1,49	-0,41	-54,50	-0,54
jan-22	0,73	0,73	-0,13	-17,48	-0,13

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)

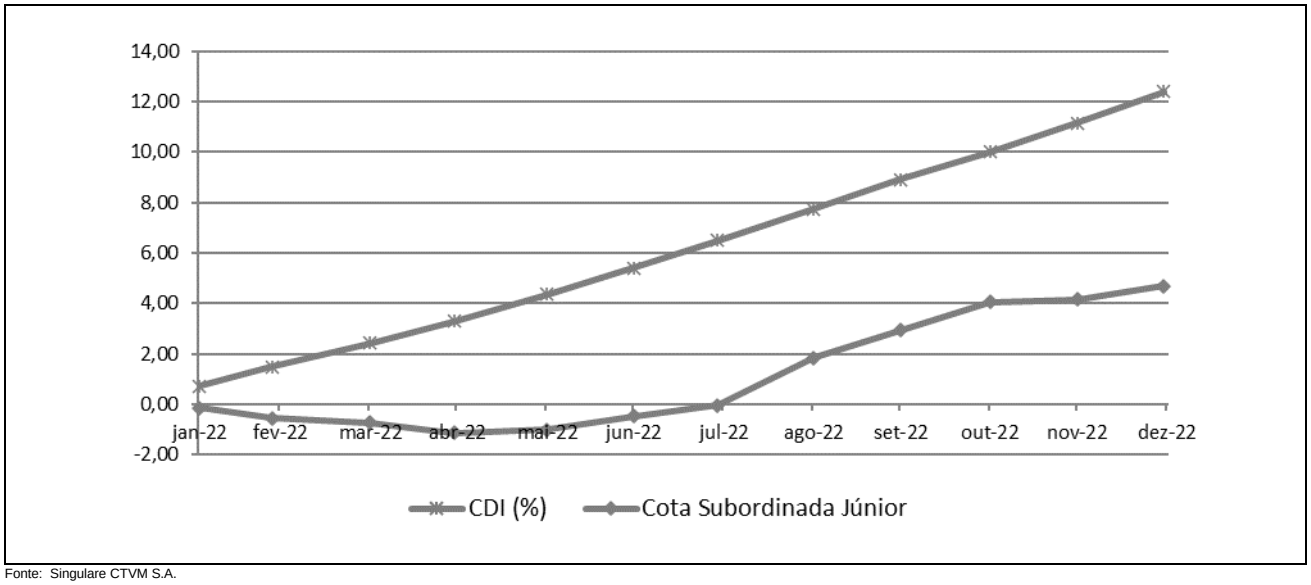

Fonte: Singulare CTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação dos ratings das Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior (Cotas) do Infracommerce FIDC (Fundo), se reuniu, via teleconferência, em 09 fevereiro de 2023. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata nº 20230209-14.
2. As classificações atribuídas estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *http://www.austin.com.br/escalas.*
3. As classificações das Cotas decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: *http://www.austin.com.br/metodologias.*
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas recebíveis comerciais e/ou contratos.
5. As classificações de risco de crédito da Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Gestora, da Administradora e do Grupo Originador dos Direitos Creditórios.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) Regulamento de 25 de julho de 2022; e ii) informações sobre a composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas, e PL entre jan/22 e dez/22.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Milênio Capital Gestão de Investimentos Ltda. e para empresas de controle comum, sócios e funcionários desta, porém, atribui ratings de crédito para outros Fundos de sua Gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Essa agência também não presta qualquer serviço de rating direto para a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora e Custodiante, e tampouco para partes a esta relacionadas.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 09 de fevereiro de 2023. A versão original deste documento foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco foi promovida alteração nas classificações em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunição com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2023 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**